**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL CREDIAMIGO**

A seguradora **SOMPO SEGUROS S.A**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 61.383.493/0001-80, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, aqui denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) 15414.900831/2019-15.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 15/06/2019 e vigorará por prazo indeterminado.
2. Ao contratar o nome do seguro, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado um dos títulos subscritos para o **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.
   1. O **Segurado** participará em 4 (quatro) sorteios semanais, no valor bruto de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.
   2. **A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:**
      1. **Contratar o seguro objeto da promoção;**
      2. **Pagar o prêmio de seguro em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio);**
      3. **Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;**
      4. **Apresentar os documentos listados no item 10.5, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,**
      5. **Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.**
3. A participação do **Segurado** se iniciará a partir do 2º (segundo) mês imediatamente subsequente após a adesão, **sendo sua participação assegurada, desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.**
4. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil nos 4 últimos sábados de cada mês, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos\_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.
5. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado certificado de seguro coincida da esquerda para a direita com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1° prêmio 32.26**3**

2° prêmio 34.57**8**

3° prêmio 89.07**0**

4° prêmio 51.94**4**

5° prêmio 44.37**9**

Combinação contemplada: **38.049**

1. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados pelo Corretor de Seguros. Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de carta com aviso de recebimento e via telefone **e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**
2. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para Promotora.**
3. A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.
4. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.
5. A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento **Pessoa Física**: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.
   1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
   2. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
   3. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.
   4. **O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato, preferencialmente na seguinte ordem: 01 (uma) tentativa através de carta com aviso de recebimento ou 03 (três) tentativas através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**
   5. **O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.**
6. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência no informar o meio de divulgação.
7. A **Promotora** obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
8. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
9. “É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesseis) anos”.
10. “Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em inserir o meio de divulgação”.
11. O regulamento está disponível em www.sompo.com.br/canal-affinity/

**SAC SULACAP- 0800.722 05 04**

**SAC SULACAP - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242**

**Ouvidoria SULACAP: 0800.725.3374**

**Ou site SULACAP – www.sulamerica.com.br**